



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 747

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Editais	3
Edital de Audiência Pública	3
Edital de Notificação	3
Atos Administrativos	4
Gestor de Contrato / Convênio	4
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU-PREV	5
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5
PODER LEGISLATIVO	5
Outros atos oficiais	5

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 283, de 16 de outubro de 2018

(Dispõe sobre alteração das Lei nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017 e nº 6.090 de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.46.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Função 08 Assistência Social

Sub Função 244 Assistência Comunitária

Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Atividade 2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 46.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo



Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

02 PREFEITURA MUNICIPAL
16 Encargos Gerais do Município
00 Encargos Gerais do Município
1163 28.846.0034.0003.0000 Despesas Diversas do Município
9.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 Fundo Municipal de Assistência Social
00 Fundo Municipal de Assistência Social
943 08.244.0055.2129.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL R\$ 31.000,00

Decretos

DECRETO Nº 10 739, de 5 de outubro de 2018.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 5 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 10 740, de 5 de outubro de 2018.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 15.000,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 Secretaria Municipal da Educação
02 Departamento de Ensino Fundamental
48 12.361.0007.2022.0000 Escola Cidadã 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 Procuradoria Geral do Município
01 Procuradoria Geral do Município
323 04.122.0013.2032.0000 Assistência Jurídica Eficiente
9.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 PREFEITURA MUNICIPAL
09 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02 Departamento de Esportes
1283 27.812.0019.2048.0000 Incentivo ao Esp. Amador, ao Lazer e Recreação 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 Fundo Municipal de Assistência Social
00 Fundo Municipal de Assistência Social
1134 08.244.0055.2134.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL R\$ 31.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 Secretaria Municipal da Educação
02 Departamento de Ensino Fundamental
60 12.361.0007.2022.0000 Escola Cidadã 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
09 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
01 Administração e Planejamento
1253 04.122.0018.2047.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
1256 04.122.0018.2047.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 Secretaria Municipal da Educação
02 Departamento de Ensino Fundamental
48 12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos
6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 Secretaria Municipal da Educação
03 Departamento de Educação Infantil
100 12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
08 Secretaria Municipal de Direitos Humanos
01 Administração e Planejamento
1000 14.422.0017.2046.0000 Apoio a prev. da violação dos direitos humanos 3.000,00



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 13 Fundo Municipal da Saúde
 01 Fundo Municipal de Saúde
 624 10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás. 5.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 04 Secretaria Municipal da Educação
 02 Departamento de Ensino Fundamental
 58 12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos
 6.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 04 Secretaria Municipal da Educação
 03 Departamento de Educação Infantil
 101 12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola 1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 08 Secretaria Municipal de Direitos Humanos
 01 Administração e Planejamento
 992 14.422.0017.2046.0000 Apoio a prev. da violação dos direitos humanos 3.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 13 Fundo Municipal da Saúde
 01 Fundo Municipal de Saúde
 626 10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás. 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 TOTAL R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 5 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo
 Diogo Mendes Vicentini
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues
 Chefe da Divisão

Edits

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de outubro de 2018, às 10h00min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente aos seguintes

Projetos de Lei:

1) Mensagem nº152, de 17 de outubro de 2018 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.252.000,00;

2) Mensagem nº 153, de 17 de outubro de 2018 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.155.000,00;

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB	497.518,31
Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Inc. Ações Vig. Prev. E Cont. das DST/AIDS e Hepatite	10.772,77
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 01ª Parcela de 10/2018	1.318.630,61
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	210.988,70
CFM – Departamento Nacional de Produção Mineral	374,91
CIDE – Contribuição Intervenção Domínio Econômico	20.130,39
Ministério da Educação – FUNDEB	139.103,62
Secretaria da Educação – Transporte Escolar Estadual	133.003,96
Secretaria Estadual da Educação – Merenda Estadual	160.504,80
Ministério da Saúde – Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar – Procedimentos no MAC	354.282,17
Ministério da Saúde FNS – Média e Alta Comp. Amb. E Hosp. – SAMU 192 (RAU SAMU) - Municipal	144.664,00

Votuporanga, 16 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Bonificação Agente de Crédito – Convênio SERTNº 027/10 – 13ª parcela.	2.050,30
Min. do Desenv. Social – FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PPD – 1ª parcela/2018	2.700,00
Ministério do Desenv. Social – FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC (MSE) - 1ª parcela/2018	4.400,00
MDS – FMAS – Piso Fixo de Média Complexidade CREAS PAEFI - 1ª parcela/2018	10.300,00
FMAS – Rede de Proteção Social Especial – RPSE - Alta – 09ª parcela/18	16.301,90
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – RPSB - 09ª parcela/18	20.970,00
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – RPSE - Média	28.219,00



Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Fortalecimento Pol. Afetas Atuação Estr. de ACE 5%	2.940,60
Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	10.396,32

Votuporanga, 17 de outubro de 2018.
João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 097/2018

Processo nº 326/2018 - Pregão Presencial nº 258/2018
JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 258/2018 - Processo nº. 326/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de recuperação/manutenção (funilaria, pintura e polimento) de diversos veículos tipo ônibus da Secretaria Municipal da Educação, o seguinte servidor:

Ivone Justino Borges Giacomini, Chefe da Divisão de Transporte Escolar, CPF. nº 223.577.018-54.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 17 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC CULTURA E TURISMO - COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - PROCESSO Nº 329/2018

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas para sinalização (vertical) turística e comunicação visual dos atrativos turísticos – 2ª ETAPA – em diversas ruas do município de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em 1º Lugar, a empresa ENSITRAN - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, com valor global de R\$ 282.959,63 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos); e em 2º lugar, a empresa R J C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA - EPP, com valor global de R\$ 365.409,75 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão

Permanente de Licitações – 17/10/2018.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LIMA REPAROS VILELLA LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recuperação/manutenção (funilaria, pintura e polimento) de diversos veículos tipo ônibus da Secretaria Municipal da Educação.

Pregão Presencial nº 258/2018 - Processo nº 326/2018. Valor global estimado: R\$ 40.500,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de outubro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/10/2018.

SEC PLANEJAMENTO - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 - PROCESSO Nº 304/2018

OBJETO: Alienação “ad corpus” de 12 (doze) imóveis (áreas 1 a 12) conforme lei nº. 6273 de 11 de setembro de 2018, de propriedade da prefeitura do município de Votuporanga, localizados neste Município.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada a seguinte proposta: Imóvel Área “2” – Lei 6273/18, Cadastro Municipal NO.11.16.05.14 em 1º lugar para o Sr. Marcos Augusto Dias Thomé, no valor de R\$ 35.210,00 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais), sendo as condições de pagamento: a vista com 20% de desconto; em 2º lugar para o Sr. Nivaldo Aparecido Boni, no valor de R\$ 35.092,60 (trinta e cinco mil e noventa e dois reais e sessenta centavos) sendo as condições de pagamento: a vista com 20% de desconto; e Imóvel Área “12” – Lei 6273/18, Cadastro Municipal SO.12.03.04.01 em 1º lugar para o Sr. Marcos Augusto Dias Thomé, no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), sendo as condições de pagamento: a vista com 20% de desconto.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 17/10/2018.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - PROCESSO Nº 346/2018

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Reforma da Praça Martino Nunes Pereira ‘Tobogã’, no Bairro Pozzobon, neste Município de Votuporanga/SP. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 05 de novembro de 2018, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760 ou 9792, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 06 de novembro de 2018, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

FORNECIMENTO DO EDITAL: O CD contendo o Edital e demais Anexos deverá ser retirado no mesmo local supra mencionado, no horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, mediante recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) através de guia própria da Prefeitura.

Informações: As Informações poderão ser obtidas pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 48, no horário das 09h00 às 15h00 e no site www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/10/2018.

SEC CIDADE - AVISO DE SUSPENSÃO -



CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 - PROCESSO Nº 284/2018

OBJETO: Concessão para exploração do Serviço Funerário Municipal, para 03 (três) empresas, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis, se conveniente, por igual período, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.170/2018, com alteração contida na Lei Municipal 6.194/2018 e Decreto Municipal nº 10.610/2018.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO devido à impugnação apresentada ao Edital.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, Paço Municipal, Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, 09h00 às 15h00, telefone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711, e-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br, site: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 17/10/2018.

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias à servidora abaixo:

NOME	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUIDO POR
Nadieli Beltramini Gouveia	15	15/10/2018 A 29/10/2018	09/08/2017 A 08/08/2018	***

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de Outubro de 2018.

Votuporanga-SP, 17 de Outubro de 2018

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município(DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Rafael Siqueira do Nascimento

Analista Previdenciário

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Outros atos

Portaria nº 178, de 17 de Outubro de 2018

=====

(Concede férias ao servidor JOÃO BATISTA ANDRÉ e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo:

NOME	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUIDO POR
João Batista André	15	15/10/2018 a 29/10/2018	01/06/2016 A 31/05/2017	***

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de Outubro de 2018.

Votuporanga-SP, 17 de Outubro de 2018

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município(DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Rafael Siqueira do Nascimento

Analista Previdenciário

Portaria nº. 179, de 17 de Outubro de 2018

=====

(Concede férias à servidora NADIELI BELTRAMINI GOUVEIA e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado

PODER LEGISLATIVO

Outros atos oficiais

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 22 de outubro de 2018, às 19h30min, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI Nº 187/2018 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.089, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017. (Plano Plurianual)

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

2. PROJETO DE LEI Nº 188/2018 – ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

3. PROJETO DE LEI Nº 199/2018 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. (Lei orçamentária anual)

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Votuporanga, 17 de outubro de 2018

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br